

ATO GP Nº 10/2015

Prorroga o prazo relativo à restrição de encaminhamento de Recursos Ordinários à Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ.

A Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de racionalizar o trâmite de processos pela Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ; e

Considerando que o assunto foi debatido, previamente, com os Senhores Conselheiros,

RESOLVE:

- **Art. 1º**. O prazo de que trata o art. 5º do Ato GP nº 04/2015, publicado no DOE de 19 de março de 2015, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- **Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos os demais dispositivos estabelecidos no Ato nº 04/2015.

GP, 16 de setembro de 2015.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE